



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-075FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210525

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.182.845/0001-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-075FME, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.; C.N.P.J. nº 04.801.028/0001-89, estabelecida à R HENRIQUE PERIM, 656, QUADRA 532 LOTE 06, SETOR SAO JOSE, Goiânia GO, (063) 99959-6992, representada neste ato pelo Sra. LUCIENE VAZ DOS SANTOS CURVELO, C.P.F. nº 945.201.511-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA 01 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP. 42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA 45 A - 01 Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 às 5:30hs da manhã seguindo pela PA - 279, entrar e voltar na Vicinal P-08, entrar e voltar na Vicinal 47, entrar e voltar na Vicinal 45-B, entrar e sair no ramal Vicinal 45-B (a), entrar e voltar no ramal B na Vicinal 45-B. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	27,962.00	6,900	192.937,80
00002	ROTA 02 - TRANSPORTE ECOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIP O ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA 45 A - 02 Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 às 5:30hs da manhã voltando na PA - 279 até próximo a P.5, volta, entrar e voltar na Vicinal 40, entrar e voltar na Vicinal 45-A e volta para a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	30,720.80	6,900	211.973,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

00003	ROTA 03 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA - 03 Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA ROSA DE SARON - V.13 às 5:30hs da manhã seguindo pela V. 13, até a Vila da Cajazeira, volta na Vicinal Cajazeira, entra na PA-279 sentido cidade de Tucumã entrar e voltar na Vicinal 37, entrar e volta na Vicinal P.3 vem na V.15, volta na Vicinal P14, entra na vicinal 29, entra na vicinal 13 e para na escola.. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	57,059.20	6,900	393.708,48
00004	ROTA 04 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA ROSA DE SARON - 04 Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA Rosa de Saron - às 5:30hs da manhã seguindo pela Vicinal 13, entra na Vicinal 29 de Junho, entra a esquerda na Vicinal P14, vira na Vicinal Laranjeira, entra e volta 2 km na Vicinal Uirapurú, volta na Vicinal Laranjeira, entra na Vicinal Zé Mineiro, vai até a Vicinal Cajazeira e voltar na Vicinal P14, Vicinal 29 de Junho, entra a esquerda na Vicinal 13 e volta direto à escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	59,991.80	6,900	413.943,42
00005	ROTA 05 - TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TI PO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA P.5- 01 Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA P.5 às 11:00hs da manhã seguindo pela Vicinal 32 até a Vicinal P.3, vira a direita vai até a faz. Do Tião Leiteiro e retorna até a Vicinal P.4, vira a esquerda e entra e volta no Ramal do Cacaú. Volta na Vicinal P.4, sai na PA-279, vira a esquerda na Vicinal P.5, entra e volta na vicinal 30 e segue para a escola na Vila da P.5. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	21,643.60	6,900	149.340,84
00006	ROTA 06 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA P5 - 01 Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA P.5 às 11:00hs, SEGUE ATÉ O FINAL DA Vicinal P5 e volta até a escola, segue na vinal 32 até a Vicinal Calastro e retorna para a Escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	22,037.40	6,900	152.058,06
00007	ROTA 07 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.28 ALUNO - Marca.: DANISTUR ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA 45 A - 03 Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 às 5:30hs da manhã seguindo pela PA - 279, entrar na Vicinal 36, entrar e voltar no Ramal 01 da V36, segue na Vicinal 36, entra e volta no Ramal 02 da V36, vai até o na ponte. Retorna para a PA-279, segue destino a escola, entra e volta na Vicinal 45-A atrás do Posto de Saúde, retorna a escola. Vai na Vicinal 46 até a beira do Rio Carapanã e retorna para a Escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	24,125.20	6,900	166.463,88
00008	ROTA 08 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA ZONA RURAL PARA A CIDADE - V6 - 01 Saída da EGAP AS 10:30hs, entra na Vicinal Laranjeira, segue na Vicinal Morada do Sol, volta, entra e volta na Vicinal Zé Míniro, vai na Vicinal Chapéu Preto, entra e volta, volta na Vicinal Laranjeira e volta pra cidade, passando pelas Unidade escolares: Pró-Mulher, Machado de Assis, Donato de Andrade e EGAP. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor.	QUILÔMETRO	39,683.60	6,900	273.816,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.			
00009	ROTA 09 - TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA ZONA RURAL CIDADE - PA-279 - 02 Saída da EGAP as 10:30hs passa pela Avenida dos Estados, Entra na PA-279, segue destino a Vila Carapanã até a Fazenda Itapoã, retorna para a EGAP. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	43,956.00	6,900 303.296,40
00010	ROTA 10 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA DE VEÍCULO ZONA RURAL CIDADE - CUCA - 03 Saída da E.M.E.F. MARIA CAROLINA - VILA DO CUCA às 11:30hs, seguindo na Vicinal P.2, entra na Vicinal P.8 até as unidades ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, CRECHE JOANA DE ANGELES, EMEF. ELCIONE BARBALHO E EMEF. DONATO DE ANDRADE. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	11,827.20	6,900 81.607,68
00011	ROTA 11 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA DE VEÍCULO ZONA RURAL CIDADE - V6 - 04 Saída da EGAP às 10:30hs, passando pela Av. Paraná, entra na PA-279, segue sentido São Felix, entra na Vicinal 6, entra e volta na V6 para o ramal da direita, segue na V6 a esquerda, vira a esquerda na Vicinal P14, vai até a Vicinal 29 de Junho, volta e segue para a PA-279, voltando sentido Tucumã, entra e Volta na Vicinal P15, e volta pra a cidade até as unidades ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, CRECHE JOANA DE ANGELES, EMEF. ELCIONE BARBALHO E EMEF. DONATO DE ANDRADE. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	26,752.00	6,900 184.588,80
00012	ROTA 12 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA MATADOURO UIRAPURU Saída da EGAP as 10:30hs seguindo pela Av. dos Estados, vira na PA-279, vira na Vicinal Matadouro, entra e volta na Vicinal Uirapurú até o campinho do Mixaria, retorna na Vicinal Matadouro, segue até o resfriador de leite, retorna na mesma até a cidade, passando pelas unidades escolares EMEF. PRÓ-MULHER - EMEF. DONATO DE ANDRADE até EGAP. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	24,893.00	6,900 171.761,70
00013	ROTA 13 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF ADEVALDO NASCIMENTO 42 Saída às 11:00hs da manhã da Escola Adevaldo Nascimento na Vicinal 42, vai na Vicinal P-06 a esquerda até a ponte de ferro, retorna, entra na Vicinal Barriga e retorna para a Escola. Sai da escola, vai e volta na Vicinal 42, segue na Vicinal Berro Grosso até o entrocamento do Marcelino e retorna, entrando na Vicinal Boa Esperança, vira a direita na Vicinal P6 até proximo ao Rio Branco e retorna na Vicinal P6, vira na Vicinal 42 e vai até a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	25,412.20	6,900 175.344,18
00014	ROTA 14 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF A. NASCIMENTO P7 - 1 Saída da EMEF. Adevaldo Nascimento P7 às 5:40hs segue na Vicinal 32, vai e volta na Vicinal 47 até a ponte, volta na Vicinal 32, entra e sai na Vicinal 45-B até a beira do rio, vota na	QUILÔMETRO	24,369.40	6,900 168.148,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	vicinal 32 até a vila da P7, vai e volta na vicinal P7-B e retorna para a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.			
00015	ROTA 15 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUILOMETRO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF A. NASCIMENTO P7 - 2 Saída da EMEF. Professor Adevaldo Nascimento P7 - Às 5:30hs seguindo pela Vicinal 32, sentido Vila P5, entra e volta na Vicinal Calastro, retorna na Vicinal 32, entra e volta na Vicinal 36, retorna na Vicinal 32, entra e volta na P6-B até a ponte, retorna na Vicinal 32, entra e volta na Viicnal P6-A até a entrada da . A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	29,858.40	6,900	206.022,96
00016	ROTA 16 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUILOMETRO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF A. NASCIMENTO P7 - 3 Saída da EMEF. Professor Adevaldo Nascimento P7 - Às 5:00hs seguindo pela Vicinal P7-A, vira na Vicinal Angelo Pimenta, entra e volta na Ramal da Vicinal Pimenta, retorna na Vicinal Angelo Pimenta, entra e volta na Ramal de Ramal de fazenda, retorna na Vicinal Maranhense, seguindo passssando pela Vila até o Ramal da P7-A, seguindo até a Vicinal P7-A principal e retornando para a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	21,403.80	6,900	147.686,22
00017	ROTA 17 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUILOMETRO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF A. NASCIMENTO PAU FERRADO - 2 Saída da EMEF. PROF. ADEVALDO NASCIMENTO - PAU FERRADO - Às 6:00hs, seguindo na Vicinal 32, vira na Vicinal P9, até a entrada da Fazenda Vale dos Sonhos, retorna, entra e volta às direita na Vicinal dos Baianos, retorna na Vicinal P9 e Vicinal 32, entra e volta em duas entradas de fazendas a sua esquerda e retorna para a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	16,640.80	6,900	114.821,52
00018	ROTA 18 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUILOMETRO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.24 ALUNO - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF A. NASCIMENTO PAU FERRADO - 1 Saída da EMEF. PROFESSOR ADEVALDO NASCIMENTO - PAU FERRADO - Às 6:00hs vira na Vicinal Maranhense, passa pela Vila Maranhense, vai e volta na Vicinal dos Pimentas, retorna sentido da Vila, vai e volta na estrada de fazenda e retorna na Vicinal Maranhense até a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	12,940.40	6,790	87.865,32
00019	ROTA 19 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUILOMETRO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.24 ALUNO - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF A. NASCIMENTO VILA DOS MARANHENSE - 1 O mesmo Veículos que faz a Rota do EMEF. PROFESSOR ADEVALDO NASCIMENTO - PAU FERRADO, no momento que está finalizando a rota de manhã. as 12:00hs já inicia a rota da tarde na Vicinal Pimenta, Estrada de Fazenda V. dos Maranhense passando pela Vila até a Vicinal P7 com a Vicinal Jabuti e retorna para a EMEF. A. NASCIMENTO Vila Maranhense. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	12,705.00	6,790	86.266,95
00020	ROTA 20 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUILOMETRO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.24 ALUNO - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS CUCA - 1 Saída da E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - Às 6:00hs seguindo	17,963.00	6,790	121.968,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	pela vicinal 10 até o EMEF, volta entra e volta na Vicinal Nega Madalena e retorna para a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.			
00021	ROTA 21 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.24 ALUNO - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS CUCA - 2 Saída da E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - CUCA - Às 5:30hs seguindo na Vicinal 10, vira na Vicinal 11, entra e sai na Vicinal do Samuel/Buda, segue na Vicinal 11, Vai e volta na Vicinal do Dim, vai e volta nos Téchios, retorna na Vicinal 11, entra na Vicinal P2 até a entrada da Faz. São Judas Tadeus, na volta entra e sai na vicinal do assentamento Caraiba e retorna para a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	46,923.80	6,790 318.612,60
00022	ROTA 22 - TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF A. NASCIMENTO P9 - 1 Saída da EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P9 - Às 5:30hs seguindo na Vicinal P9-A, entra e sai da Vicinal do Ideu, segue na Vicinal P9-A, entra e sai da Vicinal Pedra Rachada e Ramal do Nelson, segue na Vicinal P9-A, entra da Estrada do Carlinho Gaúcho, segue na P9-A até o entroncamento da P9-A e P9-B, vai e volta no Ramal da Professora Cicera, segue na P9-B, vai e volta no Ramal do Goiano, Segue na P9-B até a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	28,619.80	6,900 197.476,62
00023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - ROT A A. NASCIMENTO P9 - 2 - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF A. NASCIMENTO P9 - 2 Saída da EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P9 - Às 5:30hs na Vicinal P9-A sentido Vicinal P7, até a Proximo a entrada da Vicinal Angelo Pimenta, retorna na V. P9-A, entra e volta Ramal de Fazenda, segue na P9-A, entra e volta na Vicinal 42 indo até o grotão. continua na Vicinal P9-a, entra e volta no Ramal do Donizete, e retorna para escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	19,654.80	6,900 135.618,12
00024	ROTA 24 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS V9 Saída da E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - ARCO IRIS V9 - Às 6:00hs seguindo pela Vicinal 9,vai e volta 2km no sentido Tucumã, entra a esquerda na Vicinal 10, vira na Vicinal Bela Vista, Entra na Vicinal V5 até sair na V9 e retorna para a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	5,583.60	6,900 38.526,84
00025	ROTA 25 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS V9 - CIDADE Saída da E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - ARCO IRIS V9 - Às 11:30hs seguindo pela Vicinal 9, entra a esquerda na Vicinal 10, vira na Vicinal Bela Vista, Entra na Vicinal V5 até sair na V9 entra na Vicinal Tanus até a cidade, entra na Rua Safira, passando pela Creche Chapeuzinho Vermelho, EMEF. Alfredo Balko, EMEF. Professora Beatriz e EGAP. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	18,273.20	6,900 126.085,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

00026	ROTA 26 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA P1 CIDADE Saída da EGAP - Às 5:45hs vira na Av. Brasil, entra na PA-279 sentido Ourilândia, vira na Vicinal P1 até o campo da Bela Vista, retorna até o entroncamento, entra e volta no Ramal, segue na Vicinal P1 e retorna, passando pela EMEF. SAMUEL NAVA E EGAP. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	19,023.40	6,900	131.261,46
00027	ROTA 27 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF M CAROLINA DE JESUS P3 -1 Saída da EMEF. MARIA CAROLINA DE JESUS - P3 Às 5:30hs seguindo na Vicinal P3 sentido cidade até a entrada da Fazenda do Sr. Messias, volta e entra na Vicinal Bambuí, sai na Vicinal 12, entra e volta na Vicinal Panelão, vai na Vicinal 12 e Vicinal P3 até escola, deixa os alunos na escola e segue na Vicinal P3 até próximo ao Rio Branco e retorna para a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	54,571.00	6,900	376.539,90
00028	ROTA 28 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA EMEF M CAROLINA DE JESUS P3 -2 Saída da EMEF. MARIA CAROLINA DE JESUS - P3 - Às 5:30hs seguindo na Vicinal 20 sentido Vicinal P4, vai até a professora Vanda, retorna, entra e volta na Vicinal Recanto, segue na Vicinal P4, vira e segue na Vicinal 20, vira na Vicinal P4 até a beira do Rio Branco e retorna, Vira a esquerda na Vicinal 20 ate no trevo que liga na Vicinal P5, e retorna direto para a escola. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	62,854.00	6,900	433.692,60
00029	ROTA 29 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA DE VEÍCULO ASSENTAMENTO DA P.2 - 01 Saída da EMEF. SANTO ANTONIO às 6:00hs segue na Av. Paraná, vira na PA-279 sentido SFX, entra na Vicinal P.2, Segue na Vicinal, vira no Ramal do assentamento, faz o contorno e volta na Vicinal P.2, Retorna para para a PA-279 e para as unidade escolares, ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, EMEF. SANTO ANTONIO E CRECHE JOANA DE ANGELES. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	10,841.60	6,900	74.807,04
00030	ROTA 30 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS - Marca.: DANISTUR ROTA P2 E SEM TERRA Saída da EMEF. SANTO ANTONIO às 11:30hs segue na Av. Paraná, vira na PA-279 sentido SFX, entra na Vicinal P.2, Segue na Vicinal, vira no Ramal do assentamento, faz o contorno, sai na Vicinal P2, segue no sentido Cuca, vira na Vicinal 24, vira na Vicinal 15, vira na PA-279 sentido cidade e unidade escolares, ESCOLA ESTADUAL THIAGO, EMEF. SANTO ANTONIO E CRECHE JOANA DE ANGELES. A empresa será responsável pela contratação do motorista e do monitor. Também será responsável e manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list do veículo onde o mesmo deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.	QUILÔMETRO	16,392.20	6,900	113.106,18
			VALOR TOTAL R\$	5.749.348,64	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-075FME, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-075FME e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCUMÃ-PA, 17 de Setembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 29.182.845/0001-27
CONTRATANTE

DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.
C.N.P.J. nº 04.801.028/0001-89
CONTRATADO